

Parecer Técnico de Corte de árvores isoladas nativas vivas Processo Simplificado - 2025CT000065 vinculado ao DAIA nº 001/2026		
Processo: Supressão de árvores isoladas nativas e exóticas isoladas vivas	Situação: Deferimento	Data: 23/01/2026
Responsável/Requerente: Marcelo Amaro Felipe	CPF: 039.xxx.xxx-80	
Local da Supressão: Estrada para Moradinha, nº 240, Barra do Emboque, Ubá/MG. Coordenadas geográficas de referência: 21°08'11.5"S 42°52'42.1"W		
Tipo de intervenção: Autorização para supressão de árvores isoladas nativas.		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (05) unidades		

1. Descrição.

Foi formalizado no sistema eletrônico a solicitação de corte de árvores (Processo Simplificado - até 05 indivíduos) nº 2025CT000065, em nome de Marcelo Amaro Felipe inscrito sob o CPF nº 039.xxx.xxx-80. O imóvel está localizado próximo a Rodovia Ubá x Guidoal, KM 5.5, na estrada para o local denominado Moradinha, nº240, Barra do Emboque, no município de Ubá (**imagem 1**).



imagem 1: recorte da imagem de satélite do Google Earth, do local da intervenção.

Conforme descrito no Registro Auxiliar nº 5986 em 01/03/2023- CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - (Instrumento Particular de Convenção de Condomínio Edilício) registrada no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Ubá, trata-se de um imóvel de propriedade de Vinícius de Paiva e Marcelo Amaro Felipe, localizado na estrada para Moradinha, nº 240 na Barra do Emboque, nesta cidade, constituído de uma área de 20.062 m².

O imóvel possui origem registral e foi adquirido pelos proprietários acima descritos, conforme registro no Livro nº 2, R-05, AV-6, R-7 e AV-8, Matrícula nº 19.856, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Ubá-MG. No imóvel, as unidades autônomas distintas já construídas de propriedade privativa e de uso exclusivo dos futuros condôminos assim se discriminam: (Galpão 01 com área construída de 1.155,25 m²); (Galpão 02 com área construída de 1.155,25 m²); (Galpão 03 com área construída de 2.560,00 m²) e (Galpão 04 com área construída de 2.456,00 m²).

Foi apresentada uma Carta de Anuência/Procuração dos proprietários já descritos, comunicando pleno acordo com a atividade desenvolvida no referido imóvel, caracterizada como ampliação do galpão industrial 04 com supressão de árvores e atribuindo poderes a empresa Damata Consultoria Ambiental, inscrita sob o CNPJ nº 08.831.742/0001-70, para representá-los, nos assuntos de seu interesse, referentes ao processos de regularização ambiental nos órgãos competentes.

Em verificação de imagens com histórico da área, foi possível verificar que o local desenvolvia atividades agrícolas como a produção de goiabas antes da construção do condomínio industrial, sendo possível visualizar no momento da vistoria realizada *in loco*, que a condição atual da cobertura vegetal da área de influência do empreendimento é bastante distinta das formações originais do domínio da Mata Atlântica.

Os estudos técnicos demonstram que o objetivo do requerente é a autorização para a supressão de árvores isoladas, a fim de abrir espaço para a ampliação/construção de uma edificação já licenciada através dos Alvarás de Construção nº 47/2024 e 233/22 de 2022 concedido pela Divisão de Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Ubá-MG (**documentos em anexo**).

O pedido de supressão refere-se à 05 indivíduos arbóreos, conhecidos popularmente como (Manga-Ubá - *Mangifera indica*); (Mulungú - *Erythrina sp.*); (Ingá - *Inga sp.*) e (Pau viola - *Citharexylum sp.*). Trata-se de espécies nativas e exóticas, fora da faixa de proteção da área de preservação permanente - APP. verificamos ainda que as espécie acima descritas, não constam seus nomes na Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção - Portaria MMA - 148/2022, exceto para a espécie *Mangifera indica*, árvore protegida no município de Ubá-MG, pelo Decreto Municipal 7327/2024.

Pelo histórico de imagens e informações apresentadas, foi verificado corte de árvores isoladas exóticas de plantio comercial, enquadrado na exceção do Art. 7º do Decreto Municipal 7327/2024.

Foi atendida a relação de documentos conforme Deliberação Normativa CODEMA 02/2020, e demais documentações exigidas pelo órgão ambiental. Foi recolhida a Taxa Processual através da **Guia**

de Recolhimento Municipal nº 4833-2025 e do Documento de Arrecadação Estadual - DAE Florestal nº 2901351548369 referentes à estimativa do volume de produto florestal da supressão.

Após análise e verificação dos documentos necessários para a viabilidade do pedido de supressão e tendo em vista a impossibilidade da execução da ampliação da via interna do imóvel bem como as construção de galpão industrial, sem que haja supressão, o técnico que assina este parecer técnico, sugere pelo deferimento à concessão do DAIA, desde que atendidas as medidas mitigadoras e compensatórias expostas neste parecer.

2 . Compensação Ambiental.

Conforme Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2020 e Decreto Municipal 7327/2024.

A compensação ambiental a que se refere o presente processo será atendida pelo plantio compensatório na proporção 5:1 para cada indivíduo de Manga Ubá suprimido, totalizando o plantio de 10 (dez) mudas da mesma espécie, conforme o exposto no Artigo 6º do Decreto 7327/2024.

Para a compensação da supressão das árvores nativas, o plantio compensatório será na proporção 2:1 para cada indivíduo suprimido, totalizando o plantio de 06 (seis) mudas nativas, conforme DN CODEMA 02/2020.

É importante mencionar que o empreendedor se dispõe ao Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF, na área verde do Bairro São Judas Tadeu (**imagem 2**).



imagem 2: área Verde no Bairro São Judas Tadeu.

Conforme demonstrado, o PTRF proposto trará benefícios positivos para a fauna e flora local, uma vez que irá dar continuidade à vegetação nativa já existente próxima à área, auxiliando na função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitando o fluxo gênico de fauna e flora, protegendo o solo e assegurando o bem-estar das espécies.

3. Conclusão.

Diante do exposto fixa o parecer favorável para **autorização de supressão de 05 (cinco) árvores isoladas nativas e exóticas vivas** descritas neste parecer técnico.

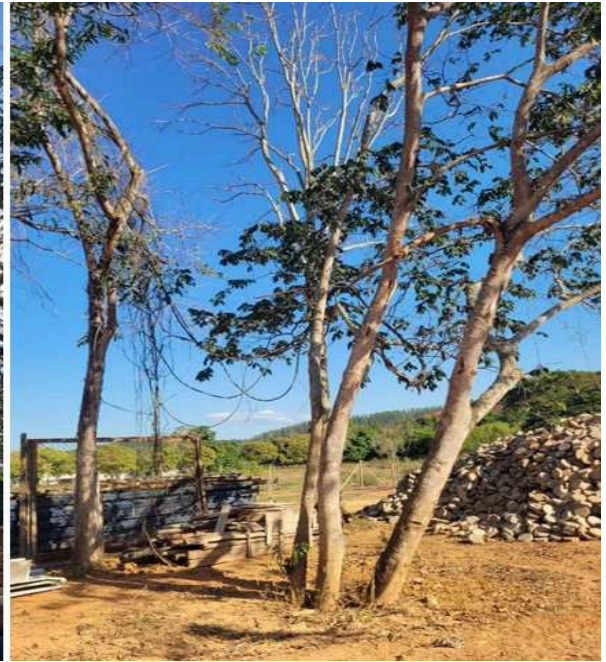
Fixa o parecer favorável, condicionado:

1. O procedimento de corte deverá ser precedido de análise para verificação da ocorrência de ninhos ativos ou filhotes, atendendo ao disposto no artigo nº29 §1º Inciso II da Lei Federal 9.605/1998 que trata dos Crimes Ambientais.
2. Realizar o corte das árvores, somente após obtenção do DAIA
3. Realizar a compensação conforme consta neste parecer.

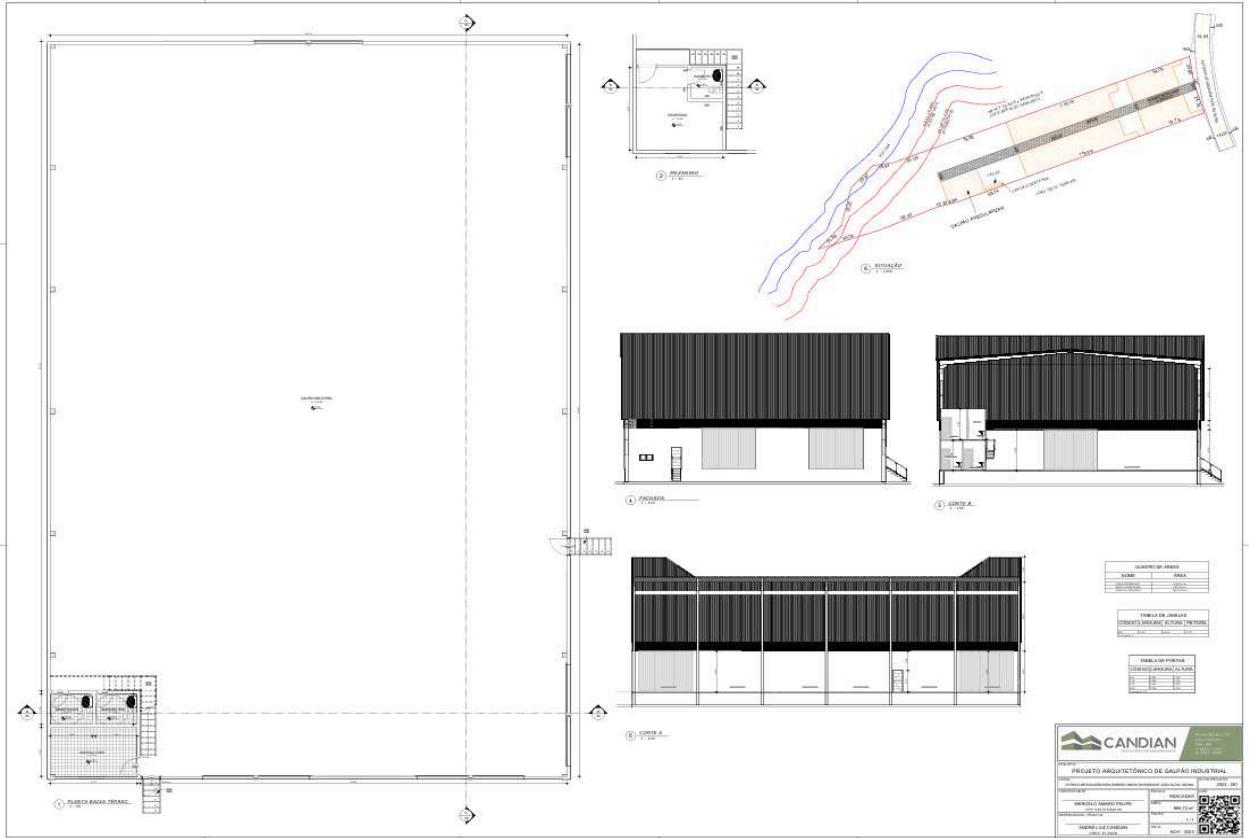
Autoria do Parecer:	Matrícula	Assinatura
Denis Alves da Silva Supervisor de Regularização e Controle Ambiental	13490	

Anexos.

1- Relatório fotográfico das árvores que serão suprimidas.



2 - Aerolevantamento para fins ambientais do imóvel.



3 - Alvarás.

MUNICÍPIO DE UBÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº.47-2024				Modalidade: INDUSTRIAL	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL				DATA DE EMISSÃO: 15 DE MARÇO DE 2024 VALIDADE: 24 MESES	
REQUERENTE/PROPRIETÁRIO:				Nº DE IDENTIFICAÇÃO (CPF/CNPJ):	
Marcelo Amaro Felipe				039.015.946-80	
DISTRITO	SETOR	QUADRA	LOTE	UNIDADE	UNIDADE ANTERIOR
01	05	228	0240	001	XXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO DA OBRA:					
Estrada p/ Moradinha			Bairro: Barra do Emboque		
NUMERO DO REQUERIMENTO		DATA		DATA DA APROVAÇÃO	
017		02/01/2024		05/03/2024	
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO:				Nº. DO REGISTRO NO CREA/CAU:	
André Luiz Candian				91.290/D	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO				Nº. DO REGISTRO NO CREA/CAU:	
André Luiz Candian				91.290/D	
DESCRIÇÃO DO PROJETO:					
Aprovação de Projeto Industrial com área total de 885,72m ² , em nome de Marcelo Amaro Felipe, conforme informação no avulso 017 de 02/01/2024.					
ATENÇÃO:					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Não será fornecido o habite-se quando a obra estiver diferente do projeto. 2. Fa: parte deste alvará a declaração de responsabilidade da movimentação de entulho/terra; 3. O presente alvará de construção não dispensa a regularização junto aos órgãos ambientais competentes; 4. O recolhimento de imposto e taxas não importa em presunção, por parte da prefeitura, para quaisquer fins, da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel. (Lei complementar nº. 062 de 27 de dezembro de 2001); 5. A emissão do presente alvará não descobre o requerente no atendimento de exigências legais estabelecidas por outros órgãos das esferas municipal, estadual e federal. 					
		De acordo:		De acordo:	
Clarice Coelho Marlière Arruda Zócoli ARQUITETA E URBANISTA CAU A102489-2 ANALISTA TÉCNICA Matrícula 15.928		Lucas Valente Pires Gerente da Divisão de Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial Matrícula: 8798		Ricardo Antônio do Nascimento Secretário Planejamento e Desenvolvimento Sustentável Matrícula: 16271	


Assinado por 3 pessoas: CLARICE COELHO M ARRUDA ZOCOLI, RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO e LUCAS VALENTE PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/6CE7-0A0F-21CA-CEFA> e informe o código 6CE7-0A0F-21CA-CEFA



Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250, 2º andar – Centro;
CEP: 36.500-091 - Tel.: (32) 3541-8500

Assinado por 1 pessoa: DENIS ALVES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/FDE1-60DA-0A48-F488> e informe o código FDE1-60DA-0A48-F488



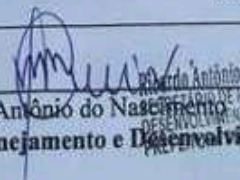






ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
Comercial
Nº. 233/22 de 26/09/2022
Validade: Dois anos

PROPRIETÁRIO Nome: Marcelo Amaro Felipe						CPF: 039.015.946-80
DISTRITO	SETOR	QUADRA	LOTE	UNIDADE	UNIDADE ANTERIOR	
01	05	228	0240	001	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
ENDEREÇO DA OBRA: Endereço: Estrada para Moradinha, nº 240						Bairro: Barra do Emboque
NÚMERO DO REQUERIMENTO		DATA		DATA DA APROVAÇÃO		
6667		23/08/2022		12/09/2022		
RESPONSÁVEL TÉCNICO Tainara Ribeiro da Silva				Nº. DO REGISTRO NO CREA: MG 224.891/D		
DESCRIÇÃO DO PRÉDIO: Aprovação de Projeto Comercial com área total de 1.155,25 m²						
OBSERVAÇÃO: Concede-lhe Aprovação de Projeto Comercial com área total de 1.155,25 m², em nome de Marcelo Amaro Felipe, conforme informação no avulso nº 6667 de 23/08/2022.						
ATENÇÃO:						
1) O PRESENTE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO NÃO LICENCIA A ATIVIDADE QUE SERÁ EXERCIDA NO LOCAL.						
2) NÃO SERÁ FORNECIDO O HABITE-SE QUANDO A OBRA ESTIVER DIFERENTE DO PROJETO.						
3) FAZ PARTE DESTA ALVARÁ A DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA MOVIMENTAÇÃO DE ENTULHO/TERRA.						
4) O PRESENTE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO NÃO DISPENSA A REGULARIZAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES.						
5) O RECOLHIMENTO DE IMPOSTO E TAXAS NÃO IMPORTA EM PRESUNÇÃO, POR PARTE DA PREFEITURA, PARA QUAISQUER FINS, DA LEGITIMIDADE DA PROPRIEDADE, DO DOMÍNIO ÚTIL OU DA POSSE DO IMÓVEL. (LEI COMPLEMENTAR Nº. 062 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001)						
6) A EMISSÃO DO PRESENTE ALVARÁ NÃO DESOBRIGA O REQUERENTE AO ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS POR OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.						
 Katiane Carla Ribeiro Machado ARQUITETA E URBANISTA CAU: A196018-0 SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DA IND., COM. E SERVIÇOS Matrícula: 14292			 Lucas Valente Pires GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL Matrícula: 8798			
DE ACORDO:  Ricardo Antônio do Nascimento Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável						
NÃO DÊ COBERTURA AO MOSQUITO DA DENGUE. MANTENHA SUA OBRA LIMPA E EVITE RISCOS						
Praça São Januário, 238, Centro – CEP: 36500-066 Tel.: (32) 3301.6115 – 3301.6113 www.uba.mg.gov.br – urbanismo@uba.mg.gov.br						

4 - Taxas processuais.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	Validade	30/12/2025	Mês Ano de Referência	03 a 31/07/2025										
	DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE	Type de identificação	CPF	Identificação	***.015.946-**									
Nome: MARCELO AMARO FELIPE	Nº Documento	2901359529738												
Município: UBA	UF: MG													
<p>Histórico:</p> <p>Orgão: INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF</p> <p>Serviço: TAXA FLORESTAL DAE ONLINE</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Precato</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1470 TAXA FLORESTAL</td> <td>139,61</td> </tr> <tr> <td></td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>139,61</td> </tr> </tbody> </table> <p>TAXA FLORESTAL REFERENTE A 18,029048M² DE LENHA DE FLORESTA NATIVA SUPRIMIDA, ESSA TAXA COMPÕE O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DA SUPRESSÃO.</p> <p>ATENÇÃO: PAGAMENTO COM PIX: No caso de pagamento com PIX o Favorecido/Beneficiado pelo pagamento sempre será: Estado de Minas Gerais - CNPJ:18.715.615/0001-60. Use apenas o QR-CODE, não faça transferência.</p> <p>Bancos Credenciados: Banco do Brasil, Bradesco, CAIXA, Itaú, Mercantil, Santander, SICOOB.</p> <p>Correspondentes Bancários: Casas lotéricas e MaisBB.</p> <p>Linha Digital: 8562000001 1 39610213251 3 23012290135 1 95297380970 2</p>					Precato	Valor	1470 TAXA FLORESTAL	139,61		0,00		0,00	TOTAL	139,61
Precato	Valor													
1470 TAXA FLORESTAL	139,61													
	0,00													
	0,00													
TOTAL	139,61													
Autenticação		TOTAL	R\$	139,61										
MOD.05.01.28		Emissão em: 03/07/2025 19:50:41												
<p>8562000001 1 39610213251 3 23012290135 1 95297380970 2</p>   <p>Pague com PIX</p>														
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	Validade	30/12/2025	Mês Ano de Referência	03 a 31/07/2025										
	DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE	Type de identificação	CPF	Identificação	***.015.946-**									
Nome: MARCELO AMARO FELIPE	Número do Documento	2901359529738												
Município: UBA	UF: MG													
Autenticação		TOTAL	R\$	139,61										
MOD.05.01.28		Emissão em: 03/07/2025 19:50:41												



Comprovante de envio Pix

R\$ 139,61

Transferido em 03/07/2025 às 19:50:38

N DAE 2901359529738

Comprovante para simples conferência gerado em 03/07/2025 às 19:50:41

Recebedor

Nome: **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CPF/CNPJ: ****.*5.615/0001-****

Instituição: **BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Pagador

Nome: **MARCELO AMARO FELIPE**

CPF/CNPJ: *****.015.946-****

Instituição: **COOP SICOOB UNI SUDESTE**

Detalhes do pagamento

Identificador: **018eda3cc4b6414e6dac3fe cb7e1fccc4f**

ID da Transação: **E86389236202507032250v1jSu4g 7dw5**

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ Gerência de Arrecadação de Tributos Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 - Centro Ubá - MG, 36500-091 Guia de Recolhimento</p>		<p>DATA EMISSÃO 30/10/2025</p>
		<p>VALOR DA GUIA 696,91</p>
<p>Nome/Razão Social MARCELO AMARO FELIPE</p>		<p>CPF/CNPJ 039.015.946-80</p>
<p>Endereço 166</p>		<p>Bairro UBA</p>
<p>Cadastro 273390</p>	<p>Vencimento 01/12/2025</p>	<p>Guia Número/Ano 15261 2025</p>
<p>Inscrição</p>		
<p>Principal: 696,91</p>	<p>Juros: 0,00</p>	<p>Multa: 0,00</p>
<p>Correção: 0,00</p>	<p>Valor Total: 696,91</p>	

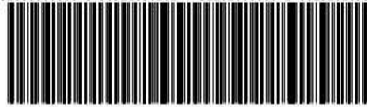
Pagamento realizado com sucesso

R\$ 696,91

Pagamento efetuado 30/10/2025

i Comprovante para simples
conferência gerado em
30/10/2025 às 14:00:25

81680000006-8 96914630202-7 51201000000-2 00152610959-8



VIA DO BANCO - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Comprovante de pagamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDE1-60DA-0A48-F488

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS ALVES DA SILVA (CPF 046.XXX.XXX-60) em 23/01/2026 17:38:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/FDE1-60DA-0A48-F488>